



# Jornal Oficial do Município de Ubiratã

## IMPrensa Oficial do Município de Ubiratã

ANO V

Nº 266

PUBLICAÇÃO SEMANAL

SÁBADO, 12 DE JUNHO DE 2010.

### ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

## LEI

LEI Nº 1818/2010

**SÚMULA:** ALTERA ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1698/2008, QUE CRIA O FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHIS NO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio – Prefeito de Ubiratã, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 1698/2008 que passa a vigorar conforme segue abaixo:

(...)

**Art. 5º** O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será constituído por 12 (doze) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, compreendendo:

I – um representante do Gabinete do Prefeito;

II – o Secretário Municipal de Obras;

III – o Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação;

IV – o Secretário Municipal de Saúde;

V – o Secretário Municipal da Ação Social;

VI – o Secretário Municipal de Finanças;

VII – um representante da Câmara Municipal de Vereadores, indicado pela Mesa Diretora da Câmara;

VIII – dois representantes de associações de moradores, indicados pela Confederação das Associações de Bairros;

IX – um representante dos Clubes de Serviços existentes no município (Lions Clube, Rotary Clube ou Maçonaria);

X – dois representantes dos engenheiros e/ou arquitetos atuantes no Município de Ubiratã.

(...)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos onze dias de junho de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO Prefeito de Ubiratã

## EDITAL

EDITAL Nº 032/2010

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, SR. **Fábio de Oliveira D'Alécio**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando por ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2009, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com o item 7.4.1 do referido Edital, para admissão imediata nos seguintes cargos, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento do candidato no prazo de (05) cinco dias úteis, conforme item 7.7.1, contados a partir da data de publicação, implicará no transporte de seu nome para o final da lista de classificação, conforme item 7.26 do mesmo Edital.

CARGO: MOTORISTA

Nº INSC.	NOME	NOTAL FINAL	CLASS
293488	EDSON PONTARTE PEREIRA	60,99	12

Nº INSC.	NOME	NOTAL FINAL	CLASS
293923	ANDREIA DE LIMA BARBOZA	76,00	23
292265	SILVANIA CRISTINA GONÇALVES TRIVILIN	76,00	24
289980	CRISTIANO GOMES DA SILVA	76,00	25

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA – Portadora de Necessidades Especiais

Nº INSC.	NOME	NOTAL FINAL	CLASS
292658	SUELI SANTANA	60,00	1

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO Prefeito de Ubiratã

## DECRETOS

DECRETO Nº 048/2010

**SÚMULA:** ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ NOS DIAS DOS JOGOS DO BRASIL, NA COPA DO MUNDO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica estabelecido horário especial para funcionamento da Prefeitura Municipal de Ubiratã e todos os seus setores nos dias dos jogos do Brasil, na Copa do Mundo

de 2010, ficando o horário de atendimento conforme segue abaixo:

Dia 15/06/2010 – terça feira: das 8:00 às 13:00 horas

Dia 25/06/2010 – sexta feira: das 8:00 às 10:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO Prefeito de Ubiratã

DECRETO Nº 050/2010

**SÚMULA:** HOMOLOGA RELATÓRIO CONCLUSIVO DE PADRONIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

**Art. 1º.** Fica homologado o Relatório Conclusivo de Padronização, referente a padronização de óleo lubrificante a ser adquirido através de licitação, assinado pelos senhores **Nilson Messa, Carlinho dos Passos Ferreira dos Santos, Mauro Bartz e Manoel Alves de Medeiros Filho**, membros da comissão especial constituída pela Portaria nº 134/2010.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revogado a qualquer tempo por ordem do Prefeito Municipal.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO Prefeito de Ubiratã

DECRETO Nº 051/2010

**SÚMULA:** NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1698/2008, de 17 de dezembro de 2008, e a Lei nº 1818/2010, de 11 de junho de 2010:

D E C R E T A

**Art. 1º.** Ficam nomeadas as pessoas citadas abaixo como membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, sendo membros efetivos e suplentes, respectivamente:

**Gabinete do Prefeito**

**Efetivo:** Orlando Francisco Vieira Filho

**Suplente:** Osmar Pires da Silva

**Secretaria de Obras**

**Efetivo:** Reginaldo da Silva Retamero

**Suplente:** Márcio Adriano Lozano Vanderlinde

**Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação**

**Efetivo:** Marcos da Silva Retamero

**Suplente:** Rosiane Tunusci Cocoleto

**Secretaria da Saúde**

**Efetivo:** Cristiane Martins Pantaleão

**Suplente:** Edmund Behrend

**Secretaria da Ação Social**

**Efetivo:** Luciane Munhos D'Alécio

**Suplente:** Luciana Yassako Yamauchi Sekine

**Secretaria de Finanças**

**Efetivo:** Waldomiro Viana

**Suplente:** Rita Soares Neta Figueiredo

**Câmara de Vereadores**

**Efetivo:** Haroldo Fernandes Duarte

**Suplente:** Aparecido Paula da Silva

**Associações de Moradores**

**Efetivos:** Mauro Guerra

Maria Aparecida da Silva

**Suplentes:** Dirceu Bertussi Camargo

Eduardo Ferreira dos Santos

**Clubes de Serviços**

**Efetivo:** Silvio César Calcinoni

**Suplente:** Sebastião Osmar Beraldo

**Engenheiros e/ou arquitetos atuantes no município**

**Efetivos:** Sérgio Antonio Pastro

Neusa Aparecida de Angeli Dalvi

**Suplentes:** Monika Amaro Galão

Giovana Ledo Marciniuk

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 022/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO Prefeito de Ubiratã

# PROCESSOS LICITATÓRIOS

## QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo nº 380/2008  
CONTRATO nº 499/2008  
1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **GMIESKI E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.566.376/0001-32, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Obras, em acrescer 6,88% (seis virgula oitenta e oito por cento) no valor do contrato 499/2008, equivalente a R\$- 10.423,20 (dez mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos) e prorrogar pelo período de 3 (três) meses o contrato nº 499/2008, contrato este realizado através do Processo de Licitação tomada de Preços 8/2008, processo nº 380/2008, ficando o vencimento para o dia **07/09/2010**.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubatatã, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ Prefeito  
Contratante GMIESKI E SANTOS LTDA  
Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº	RG Nº
CPF Nº	CPF Nº

## TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo nº 381/2008  
CONTRATO nº 500/2008  
1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **GMIESKI E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.566.376/0001-32, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Obras, em acrescer 9,73% (nove virgula setenta e três por cento) no valor do contrato 500/2008, equivalente a R\$- 14.740,95 (quatorze mil setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) e prorrogar pelo período de 3 (três) meses o contrato nº 500/2008, contrato este realizado através do Processo de Licitação tomada de Preços 9/2008, processo nº 381/2008, ficando o vencimento para o dia **07/09/2010**.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubatatã, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ Prefeito  
Contratante GMIESKI E SANTOS LTDA  
Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº	RG Nº
CPF Nº	CPF Nº

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 505/2009  
CONTRATO nº 647/2009  
1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **LEONILDA RISSATO MARAFON -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.718.414/0001-50, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1-Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Obras, em acrescer 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 647/2009, equivalente a **R\$-19.923,58 (dezenove mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**, contrato este realizado através do Processo de Licitação Tomada de Preço 2/2009, processo nº 505/2009.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubatatã, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ Prefeito  
Contratante LEONILDA RISSATO MARAFON – ME  
Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº	RG Nº
CPF Nº	CPF Nº

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 505/2009  
CONTRATO nº 648/2009  
1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **D. MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.312.018/0001-93, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1-Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Obras, em acrescer 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 648/2009, equivalente a **R\$-2.753,74 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, contrato este realizado através do Processo de Licitação Tomada de Preço 2/2009, processo nº 505/2009.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubatatã, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ Prefeito  
Contratante D. MATIUSSI & CIA LTDA – ME  
Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº	RG Nº
CPF Nº	CPF Nº

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 514/2009  
CONTRATO nº 654/2009  
1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **BRADAL RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, CNPJ 01.260.958/0001-84, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1-Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Viação e Serviços Rurais, em acrescer por mais 09 (nove) meses o contrato nº 654/2009, contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 12/2009, processo nº 514/2009.

2.2 – Ficando o vencimento para o dia 13/03//2011.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubatatã, 08 de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ Prefeito de Ubatatã  
BRADAL RECAPAGENS DE PNEUS Representante. Legal

Testemunhas:

RG Nº	RG Nº
CPF Nº	CPF Nº

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 514/2009  
CONTRATO nº 655/2009  
1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado

nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A.**, CNPJ 76.527.951/0005-09, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1-Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Viação e Serviços Rurais, em acrescer por mais 9 (nove) meses o contrato n.º 655/2009, contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 12/2009, processo n.º 514/2009.

2.2 – Ficando o vencimento para o dia 13/03/2011.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 08 de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ Prefeito de Ubiratã

PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A. Representante. Legal

Testemunhas:

RG N.º	RG N.º
CPF N.º	CPF N.º

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo n.º 514/2009

CONTRATO n.º 656/2009

1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **A. A. SANTOS PNEUS**, CNPJ 80.540.404/0001-07, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1-Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Viação e Serviços Rurais, em acrescer por mais 9 (nove) meses o contrato n.º 656/2009, contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 12/2009, processo n.º 514/2009.

2.2 – Ficando o vencimento para o dia 13/03/2011.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 08 de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ Prefeito de Ubiratã

A. A. SANTOS PNEUS Representante. Legal

Testemunhas:

RG N.º	RG N.º
CPF N.º	CPF N.º

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo n.º 514/2009

CONTRATO n.º 657/2009

1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **BRASIL RECAP COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ 07.831.812/0001-28, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1-Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Viação e Serviços Rurais, em acrescer por mais 9 (nove) meses o contrato n.º 657/2009, contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 12/2009, processo n.º 514/2009.

2.2 – Ficando o vencimento para o dia 13/03/2011.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 08 de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ Prefeito de Ubiratã

BRASIL RECAP COMERCIO DE PNEUS LTDA Representante. Legal

Testemunhas:

RG N.º	RG N.º
CPF N.º	CPF N.º

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo n.º 514/2009

CONTRATO n.º 658/2009

1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de

Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **AFONSO PNEUS LTDA**, CNPJ 96.206.123/0001-52, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1-Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Viação e Serviços Rurais, em acrescer por mais 9 (nove) meses o contrato n.º 658/2009, contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 12/2009, processo n.º 514/2009.

2.2 – Ficando o vencimento para o dia 13/03/2011.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 08 de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ Prefeito de Ubiratã

AFONSO PNEUS LTDA Representante. Legal

Testemunhas:

RG N.º	RG N.º
CPF N.º	CPF N.º

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo n.º 514/2009

CONTRATO n.º 659/2009

1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **THIAGO PNEUS COMERCIO ERECAUCHUTAGEM LTDA**, CNPJ 82.636.630/0001-11, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1-Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Viação e Serviços Rurais, em acrescer por mais 9 (nove) meses o contrato n.º 659/2009, contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 12/2009, processo n.º 514/2009.

2.2 – Ficando o vencimento para o dia 13/03/2011.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 08 de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ Prefeito de Ubiratã

THIAGO PNEUS COMERCIO E RECAUCHUTAGEM LTDA Representante. Legal

Testemunhas:

RG N.º	RG N.º
CPF N.º	CPF N.º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo n.º 573/2009

CONTRATO n.º 732/2009

1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **A. A. SANTOS PNEUS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.540.404/0001-07, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1-Tendo em vista a necessidade da demanda junto as diversas secretarias do município, em prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o contrato n.º 732/2009, contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 41/2009, processo n.º 573/2009.

2.2 – Ficando o vencimento para o dia 08/06/2011..

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Forneimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ Prefeito

Contratante A.A. SANTOS PNEUS

Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG N.º	RG N.º
CPF N.º	CPF N.º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Processo nº 573/2009  
CONTRATO nº 733/2009

**1- DAS PARTES**

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **MODELO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.510.682/0001-26, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto as diversas secretarias do município, em prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o contrato nº 733/2009, contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 41/2009, processo nº 573/2009.

2.2 – Ficando o vencimento para o dia 08/06/2011.

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatá, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Prefeito

Contratante

MODELO PNEUS LTDA

Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº

CPF Nº

RG Nº

CPF Nº

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Processo nº 578/2009  
CONTRATO nº 734/2009

**1- DAS PARTES**

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **P R CONSTRUTORA LTDA**, situada na Avenida Projetada, s/nº - Área Industrial, Município de Ubitatá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.520.548/0001-37, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Obras, em prorrogar pelo período, 4 (quatro) meses o contrato n.º 734/2009, contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 42/2009, processo nº 578/2009.

2.2 – Ficando o vencimento para o dia **05/10/2010**.

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatá, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Prefeito

Contratante

P R CONSTRUTORA LTDA

Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº

CPF Nº

RG Nº

CPF Nº

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo nº 579/2009  
CONTRATO nº 737/2009

**1- DAS PARTES**

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **CLINICA MÉDICA AM LTDA**, CNPJ 07.593.878/0001-27, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Saúde, em prorrogar pelo período, 3 (três) meses e acrescer 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato nº 737/2009, equivalente a R\$-7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais), contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 43/2009, processo nº 579/2009.

2.2 – Ficando o vencimento para o dia 07/09/2010.

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatá, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Prefeito

Contratante

CLINICA MÉDICA AM LTDA

Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº

CPF Nº

RG Nº

CPF Nº

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Processo nº 584/2009  
CONTRATO nº 746/2009

**1- DAS PARTES**

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **FARMACIA R. V. LTDA**, CNPJ 07.051.110/0001-21, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Saúde, em acrescer 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 746/2009, equivalente a R\$-6.660,53 (seis mil seiscentos e sessenta reais e cinqüenta e três centavos), contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 46/2009, processo nº 584/2009.

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatá, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Prefeito

Contratante

FARMACIA R. V. LTDA

Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº

CPF Nº

RG Nº

CPF Nº

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Processo nº 584/2009  
CONTRATO nº 747/2009

**1- DAS PARTES**

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **FARMÁCIA UBIRATÁ LTDA**, CNPJ 06.283.234/0001-70, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Saúde, em acrescer 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 747/2009, equivalente a R\$-5.355,99 (cinco mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e nove centavos), contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 46/2009, processo nº 584/2009.

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatá, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Prefeito

Contratante

FARMACIA UBIRATÁ LTDA

Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº

CPF Nº

RG Nº

CPF Nº

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Processo nº 584/2009  
CONTRATO nº 748/2009

**1- DAS PARTES**

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **FOGAÇA E ZAMPRONIO & CIA LTDA**, CNPJ 75.869.933/0001-19, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Saúde, em acrescer 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 748/2009, equivalente a R\$-4.088,42 (quatro mil e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 46/2009, processo nº 584/2009.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratá, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Prefeito

Contratante

FOGAÇA E ZAMPRONIO & CIA LTDA

Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº

RG Nº

CPF Nº

CPF Nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 584/2009

CONTRATO nº 749/2009

1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **L. G. DE MOURA & MOURA LTDA**, CNPJ 00.148.232/0001-91, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Saúde, em acrescer 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 749/2009, equivalente a R\$-6.945,80 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 46/2009, processo nº 584/2009.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratá, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Prefeito

Contratante

L. G. DE MOURA & MOURA LTDA

Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº

RG Nº

CPF Nº

CPF Nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 584/2009

CONTRATO nº 750/2009

1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **LARA E PEREIRA LTDA**, CNPJ 86.935.244/0001-81, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Saúde, em acrescer 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 750/2009, equivalente a R\$-7.220,97 (sete mil duzentos e vinte reais e noventa e sete centavos), contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 46/2009, processo nº 584/2009.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratá, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Prefeito

Contratante

LARA E PEREIRA LTDA

Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº

RG Nº

CPF Nº

CPF Nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 584/2009

CONTRATO nº 751/2009

1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **MORITA & OMORI LTDA**, CNPJ 80.574.726/0001-77, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Saúde, em acrescer 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 751/2009, equivalente a R\$-2.534,25 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 46/2009, processo nº 584/2009.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratá, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Prefeito

Contratante

MORITA & OMORI LTDA

Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº

RG Nº

CPF Nº

CPF Nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 584/2009

CONTRATO nº 752/2009

1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **RC MOSCARDI MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 08.863.005/0001-50, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Saúde, em acrescer 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 752/2009, equivalente a R\$-374,72 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), contrato este realizado através do Processo de Licitação Pregão Presencial 46/2009, processo nº 584/2009.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratá, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ Prefeito

Contratante

RC MOSCARDI MEDICAMENTOS LTDA

Representante Legal da Empresa

Contratada

Testemunhas:

RG Nº

RG Nº

CPF Nº

CPF Nº

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Processo nº 586/2009  
CONTRATO nº 753/2009

**1- DAS PARTES**

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa, **O. A. CHEMIN COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIA LTDA**, CNPJ 03.468.019/0001-55, município de Cascavel, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Viação e Serviços Rurais, em acrescer 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 753/2009, equivalente a R\$-18.966,68 (dezoito mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), contrato este realizado através do Processo de Licitação Carta Convite 12/2009, processo nº 586/2009-3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ Prefeito  
Contratante O. A. CHEMIN COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIA LTDA  
Representante Legal da Empresa  
Contratada  
Testemunhas:  
RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Processo nº 665/2010  
CONTRATO nº 841/2010

**1- DAS PARTES**

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **KASA MARCENARIA LTDA**, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 897, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.370.651/0001-27, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1-Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Obras, em acrescer 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 841/2010, equivalente a **R\$-2.790,45 (dois mil setecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)**, contrato este realizado através do Processo de Licitação Convite 3/2010, processo n.º 665/2010.

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ Prefeito  
Contratante  
KASA MARCENARIA LTDA  
Representante Legal da Empresa  
Contratada  
Testemunhas:  
RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Processo nº 665/2010  
CONTRATO nº 842/2010

**1- DAS PARTES**

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **V. A. RIGOLIN - MÓVEIS**, situada na Av. dos Pioneiros, n.º 818, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.655/0001-15, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1-Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Obras, em acrescer 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato n.º 842/2010, equivalente a **R\$-2.206,60 (dois mil duzentos e seis reais e sessenta centavos)**, contrato este realizado através do Processo de Licitação Convite 3/2010, processo n.º 665/2010.

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 07 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ Prefeito  
Contratante  
V. A. RIGOLIN – MÓVEIS  
Representante Legal da Empresa  
Contratada  
Testemunhas:  
RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

**Processo nº 711/2010**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2010**

O Prefeito Municipal, **FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2010
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Total Por lote
- c) Data de Abertura/horário: 09/04/10 – 14:00horas
- d) Data da Adjudicação: 09/04/10
- e) Data da Homologação: 09/04/10
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecer materiais para reparos e manutenção no parque de exposição da sociedade Rural de Ubatatã.

Empresas Vencedoras e Valor:  
**ANTONIO SILVA PEREIRA MATERIAIS ELETRICOS ME, CNPJ Nº04.231.545/0001-60, VALOR R\$-10.900,00 (dez mil e novecentos reais) .**

**LEONILDA RISSATO MARAFON - ME, CNPJ Nº 00.718.414/0001-50, VALOR R\$-34.829,17 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).**  
**INSTELPA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº80.548.597/0001-42, VALOR R\$-10.883,90 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais e novecentos centavos).**  
**VALDINEI BASICHETTI – TINTAS, CNPJ Nº01.259.627/0001-24, VALOR R\$-4.050,70 (quatro mil cinqüenta reais e setenta centavos).**

Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 09 de Abril de 2010

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Prefeito de Ubatatã

**Processo nº 711/2010**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2010**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** após homologação do prefeito municipal.  
**CONTRATANTE:** Município de Ubatatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;  
**CONTRATADA:** ANTONIO SILVA PEREIRA MATERIAIS ELETRICOS ME, CNPJ Nº04.231.545/0001-60

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer materiais para reparos e manutenção no parque de exposição da sociedade Rural de Ubatatã.

**VALOR R\$-10.900,00 (dez mil e novecentos reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
950	1000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.518,86
981	1000	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA	11.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.

**FORO DE ELEIÇÃO:** Comarca de Ubatatã, Estado do Paraná.

**Processo nº 711/2010**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2010**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** após homologação do prefeito municipal.  
**CONTRATANTE:** Município de Ubatatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;  
**CONTRATADA:** LEONILDA RISSATO MARAFON - ME, CNPJ Nº 00.718.414/0001-50.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer materiais para reparos e manutenção no parque de exposição da sociedade Rural de Ubatatã.

**VALOR R\$-34.829,17 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).**

**FORMA DE PAGAMENTO:** A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
950	1000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.518,86
981	1000	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA	11.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.

**FORO DE ELEIÇÃO:** Comarca de Ubatatã, Estado do Paraná.

Processo nº 711/2010

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2010

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** após homologação do prefeito municipal.

**CONTRATANTE:** Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

**CONTRATADA:** INSTELPA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº80.548.597/0001-42.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer materiais para reparos e manutenção no parque de exposição da sociedade Rural de Ubitatã.

**VALOR R\$-10.883,90 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais e novecentos centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
950	1000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.518,86
981	1000	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA	11.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** a contar da data da assinatura do contrato.

**FORO DE ELEIÇÃO:** Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

Processo nº 711/2010

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2010

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** após homologação do prefeito municipal.

**CONTRATANTE:** Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

**CONTRATADA:** VALDINEI BASICHETTI – TINTAS, CNPJ Nº01.259.627/0001-24.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer materiais para reparos e manutenção no parque de exposição da sociedade Rural de Ubitatã.

**VALOR R\$-4.050,70 (quatro mil cinqüenta reais e setenta centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
833	1303	MATERIAL FARMACOLÓGICO	258.947,45
849	1303	MATERIAL HOSPITALAR	166.518,07

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** a contar da data da assinatura do contrato.

**FORO DE ELEIÇÃO:** Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 724/2010

CONTRATO nº 914/2010

1- DAS PARTES

De um lado o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **SOL GRAFICA E EDITORA LTDA - ME**, do município de Curitiba PR, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

**RETIFICA**, o termo na cláusula terceira do contrato 914/2010 consta que a entrega dos produtos será **“imediate”** onde o correto é entrega **parceladamente**, conforme a necessidade do município, especificado no edital Convite nº 9/2010.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatã, 10 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubitatã

**SOL GRAFICA E EDITORA LTDA - ME**

Representante. Legal

Testemunhas:

RG Nº	RG Nº
CPF Nº	CPF Nº

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 763/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2010

O Município de Ubitatã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, **PRORROGA** a abertura desta licitação para o dia **24 de junho de 2010 às 14:00 horas**, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global para: **realização do Pregão passa a ser conforme abaixo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECARGA DOS EXTINTORES E FORNECER EXTINTORES NOVOS À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

**O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será no dia 24/06/2010 até as 12:00 horas, e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 24/06/2010 às 14:00 horas, sala de Pregão, no endereço abaixo mencionado.**

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-1260, ramal 219. Ubitatã-Pr, 08 de junho de 2010.

Pregoeiro

**Nomeado conforme portaria nº71/2010**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE  
Nº 53/2010

Processo 770/2010

Ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor da pessoa física:

CPF	Nome do Fornecedor	Inscrição Estadual
409.275.559-72	Sigmar Mayer	isento

Sendo o valor total de:

<b>Nome do Fornecedor</b>	<b>Valor Total</b>
Sigmar Mayer	7.800,00

Objeto: Contratação de serviços para reparos e manutenção de móveis, portas e anéis dos prédios municipais.

Ubitatã Pr, 08 de Junho de 2010.

Maria Inês Bento

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 771/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2010

O Município de Ubitatã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia **24 de junho de 2010 às 16:00 horas**, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Item para: **Aquisição de peças e óleo lubrificantes para as máquinas FS-220, B2T-5500 (arrasto) e HT-75-038 e 025 para suprir as necessidades da Secretaria de Esportes e Serviços Urbanos.**

A realização do Pregão passa a ser conforme abaixo:

**O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será até o dia 24/06/2010 às 12:00 horas, e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 24/06/2010 às 16:00 horas, sala de Pregão, no endereço abaixo mencionado.**

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3543-1260, ramal 219. Ubitatã-Pr., 08 de junho de 2010.

Pregoeiro

**Nomeado conforme portaria nº71/2010**

## PORTARIA

PORTARIA N.º 134/2010

**SÚMULA:** CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando**, a padronização preconizada no art. 15, I, da Lei 8.666/93, que orienta quanto aos princípios da vantagem para a administração pública e da isonomia, constituindo uma possibilidade legal de indicar marca para os produtos a serem adquiridos;

**R E S O L V E**

**I –** Constituir Comissão Especial de Padronização formada pelos membros: **Nilson Messa, Carlino dos Passos Ferreira dos Santos, Mauro Bartz e Manoel Alves de Medeiros Filho** para avaliar o cabimento da padronização e encaminhar as providências necessárias a serem tomadas no uso de sua competência legal.

**II –** São objetivos da Comissão Especial de Padronização:

- Selecionar o modelo que servirá de padrão para atender as necessidades da administração, buscando vantagem e economia para o município;
- Fazer a escolha do padrão sem direcionar a uma determinada marca;
- Não adotar critérios subjetivos para a escolha padrão;
- Sugerir a padronização apenas quando houver justificativa para tal;
- Elaborar ou providenciar a elaboração de laudos, perícias, estudos, pesquisas, demonstrativos e pareceres sobre o produto ou objeto de estudo da Comissão;
- Elaborar relatório conclusivo sobre a conveniência da padronização do produto ou serviço.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de 2010.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**

Prefeito de Ubitatã

# ATENÇÃO!

**O Jornal Oficial do Município de Ubiratã está acessível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) menu serviços link downloads e é distribuído semanalmente nos locais abaixo:**

---

**Terminal Rodoviário, Biblioteca Municipal, ACEU, Câmara Municipal, Paço Municipal, Secretarias Municipais, Fórum, Cooperativas, Detran e Agência do trabalhador**

# EXPEDIENTE

## **Jornal Oficial do Município de Ubiratã**

---

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita  
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio  
Setor Responsável: Gabinete do Prefeito  
Diagramação: Gilberto Monteiro  
Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)  
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR  
Fone/Fax: (44) 3543-1260  
Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367